



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 128897

Ordinário

Data de Emissão: 16/10/2025

Processo: 6038.2025/0002683-4

Identificação da Unidade

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal das Subprefeituras SMSUB
Unidade: 12.10 - Gabinete do Secretário SMSUB
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 49.269.236/0001-17
Telefone: (11) 4934-3000

Identificação do Credor

Credor: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV JOSE FURCIN - 158 - - JARDIM SANTA ROSA - Bariri - SP - 17250000 CNPJ / CPF: 64.106.552/0001-61
Telefone: (14) 3662-8725
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 198 -8 Conta Corrente - 000.101.005-0

Identificação da Dotação

Programática: 12.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Item: 02 - Café
Histórico: Empenho que se processa para o Fornecimento de Café torrado e moído de qualidade mínima superior através da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024.
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 5.473,50 Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 618.986,20	Reserva : 88150/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 57.774,51	Contratação : 30627/2025
Valor do Empenho:	R\$ 5.473,50	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 613.512,70	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 52.301,01	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	5.473,50
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura SUB-G - ADM-SUB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D788068

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 12.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0002683-4	Nº DO EMPENHO 128897/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 4934-3000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	178,00	PAC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTE DE 500 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO NO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ-PQC-ABIC, MODALIDADE CAFÉ SUPERIOR, NÍVEL MÍN DE QUALIDADE – NMQ – IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 DENTRO DA ESC. SENSORIAL DEFINIDA PARA A CATEGORIA. EMB CONSTA A DATA DE FABR, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORM EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 9 (NOVE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: FRATERNOS SUPERIOR VÁCUO	30,7500000	5.473,50
DATA DE EMISSÃO 16/10/2025				R\$	5.473,50

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 12.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2025/0002683-4	Nº DO EMPENHO 128897/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 4934-3000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Deverá ser observado fielmente os termos da Ata de Registros de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024 SEI 143923426, bem como o Anexo I Termo de Referência SEI 143923434 e a proposta da empresa SEI 143923430 especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades.

Objeto: Fornecimento de Café torrado e moído de qualidade mínima superior através da Ata de Registro de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024.

Prazo de entrega: Cláusula 6.2 da Ata de Registros de Preços nº 009/SEGES-COBES/2024 - O prazo de entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Luiz Mateus nº 1505 -Jardim São Pedro – Guaianases -São Paulo – SP -CEP:08420-750

Responsável pelo recebimento: Arildo dos Santos – RF: 543.163-8 Telefones: 11 2392-1104

Fiscalização: Gilberto Pinto Lapa RF:688.310-9 / Suplente: Pedro Alves de Aguiar RF:807.580-8

PENALIDADES - TODAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 009/SEGES-COBES/2024 - CLÁUSULAS 10.1 a 10.8.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos, mediante apresentação dos documentos indicados no item 6.7. 7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do objeto. 7.2.1 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da fornecedora contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas. 7.2.2 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da unidade contratante, a fornecedora contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012. 7.2.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 7.2.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu. 7.2.2.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela fornecedora contratada. 7.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010, publicado no DOC de 22 de janeiro de 2010. 7.4 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal da Fazenda quanto às normas referentes ao pagamento dos fornecedores .

*OBSERVAÇÃO: ESTA NOTA DE EMPENHO E ANEXO TEM VALOR DE CONTRATO.